

tigo 73, § 2º, combinado com o artigo 186, Parágrafo Único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Para relatar a matéria, passo a palavra ao eminente Conselheiro Antonio Roque Citadini.

Ficou registrado, quando da leitura do voto, a presença na sessão do atual Secretário da Fazenda e Planejamento, Senhor Samuel Kinoshita.

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

01 TC-005128.989.22-5

Assunto: Contas Anuais do Governador do Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2022 (artigo 23 da Lei Complementar nº 709/93 e artigo 73, §2º, combinado com artigo 186, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal). Interessado: Governador do Estado de São Paulo.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Processo: TC-021001.989.22-7 (Prestação de contas)
Proc. Principal: TC-014283.989.21-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Advogados: Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885); Erika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995); Alexandre Junger de Freitas (OAB/SP nº 281.731).

Responsáveis: Jaqueline Lílían Barcelos Coutinho (Prefeita à época)

Advogada: Tássia Tostes Innocencio (OAB/SP nº 452.322);

Rodrigo Maganhato (Prefeito atual)

Advogado: Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092);

Marina Elaine Pereira (Secretária de Saúde à época)

Advogado: Haroldo Guilherme Vieira Fazano (OAB/SP nº 51.391).

Organiz. Social: Instituto Diretrizes

Advogado: Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728).

Responsáveis: Martha Ariana Favoretto (Diretora Executiva à época);

Marcelo Ubirajara Carneiro (Presidente à época);

Katia Pazinato Gregatti (Presidente).

Gerenciada: Unidade Pré-Hospitalar Zona Norte. Instituto Diretrizes

Assunto: Prestação de Contas de 2020 (ref.: Contrato de Gestão nº 02/2019). Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Pré-Hospitalar Dr. Heitor Ferreira Prestes. UPH Zona Norte.

Por ordem do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADA a Senhora MARTHA ARIANA FAVORETTO (Diretora Executiva à época) para que, no derradeiro prazo de 15 (quinze) dias, apresente alegações de interesse em face do contido nos autos do processo TC-021001.989.22-7, com o alerta de que a inércia poderá ensejar apreciação do feito no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

Responsáveis: João Dória e Rodrigo Garcia.

Procuradora-Geral de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procuradores da Fazenda Estadual: Luiz Menezes Neto e Carim José Féres.

Procuradora-Geral do Estado: Inês Maria dos Santos Coimbra de Almeida Prado.

Acompanham: TCs-005398.989.22-8, 005399.989.22-7, 005400.989.22-4, 005401.989.22-3, 022754.989.22-6, 022755.989.22-5, 022756.989.22-4, 022757.989.22-3, 022758.989.22-2, 022759.989.22-1 e 022761.989.22-7.

Referenciados: TCs-005557.989.22-5, 021321.989.22-0, 023592.989.22-2, 010354.989.22-0 e 005765.989.23-1.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Robson Marinho, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Ramalho, o E.

Plenário, após as sustentações orais das representantes da Procuradoria-Geral do Estado e do Ministério Público de Contas, respectivamente, Procuradora Jéssica Helena Rocha Vieira Couto e Procuradora-Geral Letícia Formoso Delsin Matuck Feres, acolhendo proposta do Conselheiro Renato Martins Costa, decidiu converter o julgamento em diligência, para que sejam prestadas as informações necessárias até às 12h do dia 26 de junho de 2023, ficando cientificado o Senhor Secretário da Fazenda e Planejamento, presente na sessão. As manifestações exaradas na oportunidade constarão na íntegra das respectivas notas taquigráficas, após revisão dos Senhores Oradores. Esgotada a pauta dos trabalhos, nada mais havendo a tratar, às treze horas e um minuto, foi encerrada a sessão, da qual

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-000006/013/18, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro ao Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES, no exercício de 2015, no valor de R\$ 6.309.495,88 (seis milhões trezentos e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), **NOTIFICA** , nos termos dos artigos 29 e 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, **PEDRO BARRETO DE GODOY** , Presidente do Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da última publicação deste, apresente as justificativas que julgar necessárias para saneamento dos autos. Na ausência de resposta o processo poderá ir a julgamento à revelia, sem prejuízo de sanções aplicáveis à espécie. Ficam autorizadas vista e extração de cópia dos autos no Cartório do Relator, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, 4º andar, Prédio Sede, São Paulo, Capital, observadas as formalidades legais e regulamentares. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por três dias consecutivos.

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-000006/013/18, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro ao Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES, no exercício de 2015, no valor de R\$ 6.309.495,88 (seis milhões trezentos e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), **NOTIFICA** , nos termos dos artigos 29 e 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, **VALDEMAR LINO CHAVES FILHO** , Ex-Presidente do Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da última publicação deste, apresente as justificativas que julgar necessárias para saneamento dos autos. Na ausência de resposta o processo poderá ir a julgamento à revelia, sem prejuízo de sanções aplicáveis à espécie. Ficam autorizadas vista e extração de cópia dos autos no Cartório do Relator, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, 4º andar, Prédio Sede, São Paulo, Capital, observadas as formalidades legais e regulamentares. Para que não seja alegada ig-

norância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO: 19840.989.20-6
CONTRATANTE: DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO LESTE 4 - SECRETARIA DA EDUCACAO
RESPONSÁVEL: ROSSIELI SOARES (SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO), APARECIDA LUCIA ALVES NOVAES OLIVETO (DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO), MARLI APARECIDA ROSA (DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO), JAQUELINE RODRIGUES ROSA (GERENTE REGIONAL DA CONTRATADA)
CONTRATADO(A): SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRE-LI
RESPONSÁVEL: JULIANA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Edital de Pregão Eletrônico nº. 03/2020 - OC nº. 080267000012020OC00008 - Processo Seduc nº. PRC-2019-27209 - Contrato nº. 23/2020. Data de Assinatura:

mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, , Sérgio Ciquera Rossi, Secretário-Diretor Geral, a subscrevi.

Sidney Estanislau Beraldo
Antonio Roque Citadini
Edgard Camargo Rodrigues
Renato Martins Costa
Robson Marinho
Cristiana de Castro Moraes
Dimas Ramalho
Letícia Formoso Delsin Matuck Feres
Luiz Menezes Neto

21/07/2020. Valor: R\$ 4.698.983,40. Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data para início dos serviços. Objeto: serviços de limpeza em ambiente escolar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme Termo de Referência.

EXERCÍCIO: 2020

O processo TC-19840.989.20 abriga o exame do Pregão Eletrônico nº 03/2020 e subsequente Contrato nº 23/2020, celebrado entre Diretoria de Ensino – Região Leste 4 da Secretaria da Educação e a empresa Shalom Serviços Terceirizados Eireli, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, para obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Em face do despacho publicado em 20/07/2022 (evento 107), foram expedidos ofícios com vistas à notificação pessoal das Sras. JAQUELINE RODRIGUES COSTA e JULIANA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA , responsáveis pela empresa Shalom Serviços Terceirizados Eireli, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomassem conhecimento do processo em exame e apresentassem os esclarecimentos e documentos pertinentes. A entrega pessoal dos Ofícios resultou infrutífera, consoante certificado nos eventos nº 125,1 e 125.2.

Isto posto, ficam **NOTIFICADAS** as senhoras JAQUELINE RODRIGUES COSTA e JULIANA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, bem como a empresa Shalom Serviços Terceirizados Eireli, nos termos do **artigo 91, IV, da L.C. nº 709/93** , para que, no **prazo de 15 (quinze) dias** , apresentem as alegações que entenderem cabíveis, alertando-as de que o não comparecimento to ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (tce.sp.gov.br/diariooficial), por três vezes consecutivas.

Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO RAPHAEL VINICIUS DA COSTA LAUREANO, RG 0**.***.*8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Jair Jose Pereira Junior, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1204/2023).

DESIGNANDO GABRIEL DE LIMA ZANIN, RG 34.***.***.*5, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Cibele de Lima Zanin Martinusso, por férias (ATO 1205/2023).

DESIGNANDO DENIVALDO SEVERINO DA SILVA, RG 48.***.***.*1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Angela Dias, por férias (ATO 1207/2023).

DESIGNANDO GEORGE FELIPE JACOBINA GATTAZ, RG 43.***.***.*0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cleber Santana Fonseca, por férias (ATO 1208/2023).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO 15 dias de licença-saúde, a partir de 21/06/2023, ao servidor JEFERSON CAMPORI, RG 28.XXX.XXX-9, nos termos da Lei Complementar nº 1.123/2010, publicada no DOE de 02/07/2010, republicada no DOE de 22/07/2010 e em consonância com a Ordem de Serviço GP nº 01/2010, publicada no DOE de 17/12/2010. SEI 9005610-56.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGANDO, nos termos do artigo 52, parágrafo 1º, da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de FELIPE KRAUSS

HIRSCH, RG MG 11.***.***, nomeado para exercer o cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, SEI 0011203/2023-26.

DIRETORIA DE MATERIAIS

PROCESSO : SEI- 0021484/2022-44
EMPRESA: GRÉGIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 33.071.690/0001-29

REF. : Aquisição de equipamentos destinados à atualização tecnológica do auditório da subsede da Escola Paulista de Contas Públicas, localizada na Unidade Regional de Araraquara – UR-13, bem como do auditório Nobre do TCESP em São Paulo – Pregão Eletrônico nº 52/22

ASSUNTO : Aplicação de sanções por descumprimento da obrigação de entregar os documentos exigidos no instrumento convocatório – Recurso Administrativo

De acordo com a instrução do processo em destaque, extraí-se que conquanto a empresa **GREGIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** tenha se sagrado vencedora do item 08 (mesa de som digital - 01 unidade – valor de R\$ 21.000,00) e item 13 (tripé com cabeça hidráulica – 03 unidades – valor unitário de R\$ 2.000,00) do Pregão Eletrônico nº 52/2022, a mesma deixou de apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião, descumprindo o subitem 6.1, "e", do instrumento convocatório.

Notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de edital publicado no DOE-TCESP em 01/03/2023, 02/03/2023 e 03/03/2023, o prazo concedido transcorreu sem manifestação da empresa.

Diante desta ocorrência, o Departamento Geral de Administração deste Tribunal de Contas decidiu aplicar multa no montante de **R\$ 6.750,00** (*seis mil, setecentos e cinquenta reais*), e por impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do CAUFESP pelo prazo de 02 (dois) meses, com base no artigo 7º da Lei 10.520/2002, cumulado com o artigo 2º, §1º e artigo 3º, inciso III, alínea "a" da Resolução TCE-SP nº 06/2020.

Assim, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, **FICA NOTIFICADA** a empresa GREGIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA (CNPJ: 33.071.690/0001-29), na pessoa de seu representante legal, **Senhor Guilherme Jean Gregio** (CPF: 110.383.059-77), da supramencionada decisão, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da terceira publicação deste extrato, sendo esta a primeira, para, caso queira, interpor Recurso Administrativo cabível, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, a ser endereçado à Rua Venceslau Brás nº 183, Térreo –

São Paulo, Capital, CEP 01016-000 , no Gabinete da Diretoria de Materiais, ou protocolado por meio do Protocolo Digital (<http://www.tce.sp.gov.br/protocolo-digital>) - para maior celeridade no seu recebimento pelo Setor de Protocolo, recomenda-se que enderece o arquivo para a Diretoria de Materiais, constando o número do processo SEI 0021484/2022-44).

Adverte-se que, no Recurso, a empresa deverá estar regularmente representada por seu sócio administrador ou por seus procuradores legalmente constituídos nos instrumentos de procuração ou de subestabelecimento.

Faculta-se à empresa ter vista dos autos do processo SEI 0021484/2022-44 mediante solicitação de acesso pelos telefones (11) 3292-3632; 3292-3754 ou 3292-3757, o que não modifica ou altera o prazo estabelecido para a interposição do Recurso.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0005723/2022-19
2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 62/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: KALAHARI SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA – EPP

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14) do CONTRATANTE.

ALTERAÇÃO: Pelo presente instrumento, fica estabelecido que o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP será o meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

BASE LEGAL: Resolução TCE-SP nº 12/2022 e no Ato GP nº 27/2022, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, respectivamente, nos dias 15/09/2022 e 08/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

PROCESSO: SEI Nº 0001336/2022-11
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 53/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: BASTILLE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Ribeirão Preto (UR-06) do CONTRATANTE.



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 5/2023

Altera a Resolução nº 17, de 9 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Política Institucional de Sustentabilidade do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.